



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 26/08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **Câmara Municipal de Birigüi**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 49.577.760/0001-55, com Sede Administrativa na Avenida Youssef Ismail Mansour, n.º 850, Jardim Alto do Silves, em Birigüi/SP neste ato representada pelo **Presidente**, Senhor **André Luis Moimas Grosso**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Praça José Pantarotto n.º 50 – Patrimônio Santo Antonio – CEP 16.200-802, em Birigüi/SP, portador do RG n.º 32.987.641-7 e CPF n.º 422.041.408-80, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) n.º 111.554.262.117 e Municipal (SP) n.º 1.121.393, e com Unidade de Operação em Marília, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.600.839/0066-09, neste ato representado pelo seu **Gerente Regional SP Interior**, Senhor **Marcelo Vuckovic Paschoal**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo 01/2022, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 26/08/2022 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 02/2022, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **27/08/2024 a 26/08/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 01 (um) estagiário durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE discriminada a seguir: a seguir: _01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Birigüi/SP,

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
- CIEE**

André Luis Moimas Grosso
Presidente

Marcelo Vuckovic Paschoal
Gerente Regional SP Interior

Testemunhas

Nome: Edimur Angelo Monteiro Cintra

CPF: 095.640.728-59

Nome: Jaqueline Aparecida Lucas Jorge

CPF: 455.537.168-29